



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IRATI  
FONE/FAX (0\*\*)49. 3349.0010  
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385  
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.  
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

## **CONTRATO ADMINISTRATIVO N º 091/2023.**

**INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE IRATI/SC E O SENHOR RONALDO LUIZ LUNEDO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.**

O **MUNICÍPIO DE IRATI/SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.990.230/0001-51, por seu representante Prefeito Municipal, Sr. **NEURI MEURER**, inscrito no RG de n.º 1.\*\*\*.\*\*5, portador do CPF n.º 4\*\*.\*\*\*.\*\*\*-20, residente e domiciliado no Município de Irati/SC, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa **GRUPO TROPEIRISMO LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 23.587.582/0001-50, com sede na Estrada Janeiro, s/nº, interior, Município de Quilombo/SC, representada neste ato por seu representante legal **Ronaldo Luiz Lunedo**, inscrito no RG de nº 5.\*\*\*.\*\*6 e portador do CPF n.º 0\*\*.\*\*\*.\*\*\*-30, residente e domiciliado na Estrada Janeiro, s/nº, interior, Município de Quilombo/SC, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, Lei Orgânica Municipal, e Processo Licitatório nº 093/2023 - Dispensa de Licitação nº 029/2023, celebrar o presente contrato nas cláusulas e condições a seguir:

### **1. DO OBJETO:**

1.1 O presente termo tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E DE PUBLICIDADE VOLANTE PARA ATENDER A DEMANDA DE EVENTOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC**, conforme art. 24, inciso II, da Lei 8.666/1993, especificados abaixo, conforme proposta e condições da Dispensa de Licitação nº029/2023:

Descrição dos itens:

**Item 01** - **LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO COM FORNECIMENTO DE UM TÉCNICO DE SOM E LUZ, DE FORMA A ATENDER CRONOGRAMA DE EVENTOS A SEREM REALIZADAS EM AMBIENTES ABERTOS E FECHADOS, INCLUSIVE GINÁSIO. PARA PÚBLICO ACIMA DE 600 PESSOAS, EVENTOS COM DURAÇÃO DE NO MÍNIMO 06 HORAS, PREVENDO A POSSIBILIDADE DE SOM AMBIENTE, COM EQUIPAMENTOS MUSICAIS E VOZES. PODENDO INTERCALAR OS HORÁRIOS E PODENDO INCLUSIVE A PRESTAÇÃO DESTE SERVIÇO ACONTECER EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC.**

**DATAS PREVISTAS:** Data - 30/09/2023 – Abertura do Campeonato Municipal (Evento a Noite) e Data - 15/11/2023 – Noite Cultural (Evento a Noite).

**SERÁ NECESSÁRIO ACOMPANHAMENTO TÉCNICO, DURANTE TODO O EVENTO (TÉCNICO DE SOM E LUZ).**

**- MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS DE FORMA ANTECIPADA, E RETIRADO APÓS FINAL DO EVENTO. EQUIPAMENTOS MÍNIMOS EXIGIDOS, COM QUALIDADE**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IRATI  
FONE/FAX (0\*\*)49. 3349.0010  
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385  
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.  
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

IGUAL PU SUPERIOR AOS DESCRITOS ABAIXO: COM MARCAS E MODELOS DE REFERÊNCIA.

- 08 CAIXAS DE SOM COM AUTOFALANTE 12" E DRIVE DE TITANIUM.
- 08 SUB-GRAVE COM AUTOFALANTE DE 18"
- 01 MESA DE SOM DIGITAL, COM 32 CANAIS, (BEHRINGER X32)
- 01 PROCESSADOR DIGITAL (BEHRINGER DCX 2496
- 01 RACK DE POTÊNCIA CONTENDO: 01 AMPLIFICADOR DE 2.000W, MODELO TI2.0, 01 AMPLIFICADOR DE 9.000W, MODELO TX E 01 AMPLIFICADOR DE 12.000W, MODELO TX 12K, MARCA: TAIGAR SYSTEM
- 06 MONITORES DE RETORNO ATIVOS E PASSIVOS PARA PALCO
- 05 MICROFONES DE VOZ COM FIO E 05 MICROFONES DE VOZ SEM FIO, MODELOS SEMELHANTES: AKG MINI/ KADOSH K1202M/ SENNHEISER/ SHURE BETA 58A
- 05 PEDESTAIS PARA MICROFONE
- 01 ESTRUTURA: 50M DE TRELIÇA DE FERRO GALVANIZADO, PARA SUSPENSÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO. MONTADA CONFORME ESPAÇO DISPONÍVEL
- 14 CANHÕES DE LED, MONTAGEM CNF NECESSIDADE, MODELO PAR LED 3 WATTS
- 04 MOVING HEAD, MONTAGEM CONFORME NECESSIDADE
- 01 MESA CONTROLADORA DE ILUMINAÇÃO, PARA APRESENTAÇÕES DE DANÇA E DEMAIS, CONFORME NECESSIDADE.
- 01 NOTEBOOK, PARA EXECUTAR MÚSICAS E AUDIO PARA APRESENTAÇÕES, E DEMAIS FINALIDADES.
- 01 MÁQUINA DE FUMAÇA 2.000W, CONFORME NECESSIDADE.

## **2. DOS PRAZOS DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

2.1. A entrega dos serviços contratados será feita nas datas especificadas no objeto, para os itens 1 e 2. Com relação ao item 3, a entrega será em até 5 (cinco) dias após a data da solicitação da Autorização de Fornecimento – AF, sendo de necessidade imediata.

2.1.1. A nota de empenho/ordem de entrega será enviada para o e-mail informado pela empresa na proposta de preços, ou outro meio disponibilizado pelo contratado, ou pessoalmente, nas dependências da CONTRATANTE.

2.2. A entrega definitiva dos serviços, será efetivada logo após a conferência do mesmo pelo fiscal do Contrato, o servidor CARLINHO BOTTEGA, e em sua ausência, pelo servidor DANIEL FORTTI, desde que em conformidade com as exigências contratadas.

2.3. O local de entrega será designado pelas Secretarias de Educação, Cultura e Esportes, Administração e Fundo Municipal da Saúde.

2.4. As despesas decorrentes de frete, seguro e demais encargos e tributos, para a execução do objeto contratado, competem exclusivamente ao CONTRATADO.

2.7. A vigência do contrato será até a entrega total dos serviços.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IRATI  
FONE/FAX (0\*\*)49. 3349.0010  
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385  
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.  
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

### **3. DO PAGAMENTO:**

3.1. A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada, constando o recebimento, por parte do servidor responsável, designado para tal.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

3.3. A nota fiscal emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número da dispensa de licitação e o número do empenho, para acelerar o trâmite de recebimento do serviço prestado e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

3.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/ Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

3.5. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.

### **4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

4.1. Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas deste contrato, na dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO: 03 – SEC. DE ADM., PLANEJ., FAZENDA E REC. HUMANOS  
UNIDADE: 01 – DEPART. DE ADM., PLANEJ. E REC. HUMANOS  
ATIVIDADE: 2004 – Manutenção das Ativ. da Administração Geral  
ELEMENTO DE DESPESA: (17) 3390.00.00.1500 – Aplicações Diretas

ÓRGÃO: 04 – SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO  
ATIVIDADE: 2011 – Manutenção da Educação do Ensino Fundamental  
ELEMENTO DE DESPESA: (45) 3390.00.00.1500 – Aplicações Diretas

ÓRGÃO: 04 – SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO  
ATIVIDADE: 2019 – Manutenção das Atividades Culturais no Município  
ELEMENTO DE DESPESA: (72) 3390.00.00.01500 – Aplicações Diretas



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IRATI  
FONE/FAX (0\*\*)49. 3349.0010  
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385  
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.  
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

ÓRGÃO: 04 – SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES  
ATIVIDADE: 2020 – Manutenção das Ativ. Esportivas e de Lazer  
ELEMENTO DE DESPESA: (77) 3390.00.00.1500 – Aplicações Diretas

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA DE SAÚDE  
UNIDADE: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ATIVIDADE: 2022 – Manutenção das Atividades da Atenção Básica  
ELEMENTO DE DESPESA: (09) 3390.00.00.1500 – Aplicações Diretas

## **5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- 5.1. Entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, conforme descrito no OBJETO;
- 5.2. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado.
- 5.3. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do CONTRATO.
- 5.4. Manter, durante toda a vigência do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei e neste CONTRATO.
- 5.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- 6.1. Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto contratado, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas;
- 6.2. Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;
- 6.3. Cumprir e fazer cumprir as cláusulas do contrato;
- 6.4. Notificar, por escrito quando necessário, a Contratada na aplicação de qualquer sanção;
- 6.5. Supervisionar a execução do contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas.

## **7. DAS PENALIDADES:**

- 7.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar ao CONTRATADO as seguintes penas administrativas consoante dispõe a Lei nº 8.666/93, nos termos que segue:
  - 7.1.1. Advertência.
  - 7.1.2. Multa diária de 0,5% (meio por cento) limitado a soma de 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do Contrato, para cada dia de atraso não



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IRATI  
FONE/FAX (0\*\*)49. 3349.0010  
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385  
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.  
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

justificado ou com justificativa não aceita pela Contratante, pelo descumprimento na execução do contrato.

7.1.3. Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total atualizado do Contrato pela inexecução total do mesmo.

7.1.4. Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE por prazo não superior a 02 (dois) anos.

## **8. DO REAJUSTE**

8.1. O presente contrato não terá reajuste.

## **9. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

9.1. Fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, o Processo Administrativo nº 093/2023, Dispensa de Licitação nº 029/2023, processado na forma do artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, com os quais o CONTRATADO, abaixo assinado, se obriga, sob as penas da lei. E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, elegendo o Foro de Quilombo/SC, para dirimir eventuais questões dele decorrentes, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

Irati/SC, 25 de setembro de 2023.

**Neuri Meurer**  
Prefeito

**Ronaldo Luiz Lunedo**  
Contratado

Testemunhas:

**Poliana Peruzzo**  
CPF: 0\*\*.\*\*\*.\*\*\*-00

**Gilvania José Maria**  
CPF: 0\*\*.\*\*\*.\*\*\*-05